Coleção MONTICUCO		Fascículo Nº 66
	Engenharia de Segurança e Meio Ambiente do Trabalho	

MOMENTO

DO

MEIO AMBIENTE DO TRABALHO Parte 1

Autores

DEOGLEDES MONTICUCO

- Iniciou aos 14 anos como Mensageiro.
- 1974 Engenheiro Civil e 1975 Engenheiro de Segurança do Trabalho.
- Obras de construções: Hidrelétrica; Linha de Transmissão de 805 Km na selva amazônica; Siderúrgica; Petroquímica; Edifícios Residenciais e Comerciais; Hospitais; Shopping; Pontes; Viadutos; Dragagens de Rios; Mineração e Saneamento.
- Atuou também na Indústria Automobilística, no Comércio e na FUNDACENTRO.
- Coordenador de Cursos e Docente Engenharia de Segurança do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho.
- Coordenador da alteração da NR-18, 1994 e 1995, no sistema tripartite.
- Projetos de melhoria das condições de trabalho na Indústria da Construção.
- Estágios no exterior; Publicações e Artigos Técnicos na área de Engenharia de Segurança do Trabalho na Indústria da Construção.
- Atualmente 66 anos Aposentado por Invalidez Dedica à família e a escrever os fascículos para registrar os conhecimentos de Engenharia de Segurança do Trabalho na Indústria da Construção, bem como divulgá-los.

NADIA OLIVEIRA

Formação Acadêmica

- 2015 MBA Gestão de Projetos Fundação Getúlio Vargas (FGV) (Cursando)
- 2013 Especialização em Direito Ambiental e Estratégicas de Sustentabilidade Pontifica Universidade Católica (PUC).
- 2010 Engenharia Civil Universidade Anhembi Morumbi
- 2006 Pós Graduação em Gestão Ambiental Faculdade de Tecnologia de São Paulo
- 2005 Tecnologia em Construção Civil Faculdade de Tecnologia de São Paulo (FATEC)
- 1998 Técnico em Edificações Escola Técnica Federal de São Paulo (ETFSP).

Resumo das Qualificações:

- Melhora da imagem da empresa através da identificação e promoção de ações socioambientais em todas as localidades.
- Redução do risco empresarial através do atendimento às legislações ambientais vigentes e da busca de novas práticas, a fim de garantir uma atuação sustentável da empresa no mercado, bem como acompanhamento de notificações Ambientais, INEA, CETESB, IBAMA, etc., bem como redução dos impactos, além da implantação das certificações LEED e AQUA.
- Implantação de programas de desempenho, análise crítica, manutenção e certificação ISO 9001 e 14001, supervisionando equipes, dando suporte e treinamentos.
- Implantação de programas sociais buscando não só valor a empresa como intensificação cultural no canteiro de obras.
- Coordenação na execução de serviços, desde a estrutura a entrega do empreendimento.
- Participação nos Guias Sinduscon: Inventário de Carbono, Madeira Legal.
- Participação dos grupos de Trabalho: COMASP Sinduscon e CBS.
- Comitê LEED NC Comitê Temático Qualidade Ambiental Interna.
- Experiência de quinze anos em construção civil.

OBJETIVOS DESTE FASCÍCULO

- 1- Servir de Modelo de Campanha de Meio Ambiente de Trabalho, via internet.
- 2- Recomenda-se divulgar semanalmente nas empresas, de preferência nas segundas ou terças-feiras.
- 3- É importante que seja inserido na página do e-mail e não como anexo, para facilitar a leitura.
- 4- Elaborar e divulgar o MOMENTO DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO, preferencialmente, assuntos relacionados com a própria empresa, para atingir melhor a Campanha de Meio Ambiente do Trabalho.





O QUE É COLETA SELETIVA?

É um sistema de recolhimento de materiais recicláveis: papéis, plásticos, vidros, metais e orgânicos, previamente separados na fonte geradora e que podem ser reutilizados ou reciclados. A coleta seletiva funciona, também, como um processo de educação ambiental na medida em que sensibiliza a comunidade sobre os problemas do desperdício de recursos naturais e da poluição causada pelo lixo.









O QUE É RECICLAGEM?

É o processo de transformação de um material, cuja primeira utilidade terminou, em outro produto. Por exemplo: transformar o plástico da garrafa PET em cerdas de vassoura ou fibras para moletom. A reciclagem gera economia de matérias-primas, água e energia, é menos poluente e reduz a quantidade de resíduos enviada aos aterros sanitários, possibilitando o aumento da vida útil destas áreas, poupando o uso de espaços preciosos da cidade que poderiam ser usados para outros fins como parques, casas, hospitais, etc.







Momento do Meio Ambiente do Trabalho



IMPORTÂNCIA DA RECICLAGEM

A reciclagem tornou-se uma ação importante na vida moderna, pois houve um aumento do consumismo e uma diminuição do tempo médio de vida da maior parte dos acessórios. Estes se tornaram indispensáveis no dia a dia e trouxeram um grave problema: qual o destino a dar quando perdem a utilidade? No início, os resíduos resultantes da atividade humana eram descartados de maneira irregular, sendo queimados ou depositados em áreas sem a devida proteção. No entanto, com o aumento exponencial da quantidade de materiais descartados e da evolução tecnológica, aliados ao interesse econômico de busca de <u>matérias primas</u> de baixo custo, o vulgarmente designado lixo começa a perder o caráter pejorativo do nome e começa a ser considerado como um resíduo, passível de ser reaproveitado. Com as tecnologias atuais apenas uma ínfima parte dos <u>resíduos urbanos</u> não são passiveis de serem reaproveitados, sendo direcionados para unidades de descarte dos mesmos, os aterros sanitários. Felizmente, a maior parte dos resíduos pode ser reaproveitada, seja através da <u>reciclagem</u> ou de outros tipos de reaproveitamento.







Momento do Meio Ambiente do Trabalho



SOLUÇÕES DA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM

A coleta seletiva e a reciclagem de resíduos são soluções desejáveis, por permitirem a redução do volume de resíduos encaminhados para disposição final.







Para contribuir com a coleta seletiva, é necessário triar os resíduos, ou seja, separar os diversos tipos de resíduos para posterior acondicionamento. É importante considerar nesta etapa o padrão dos códigos de cores de sinalização dos resíduos.











RESÍDUOS PERIGOSOS:

De acordo com a Norma ANBT NBR 10.004/04, os resíduos perigosos são aqueles que apresentam periculosidade ou uma das seguintes características: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e/ou patogenicidade.

Exemplos destes materiais são: tintas e sobras de material de pintura, solventes, óleos e estopas contaminadas.

A destinação deste tipo de resíduo deve ser realizada conforme norma técnica específica para cada material, podendo ser incinerado ou enviado a aterros sanitários específicos para este fim.







Momento do Meio Ambiente do Trabalho



E O QUE FAZER COM PILHAS E BATERIAS?

As pilhas e baterias apresentam em sua composição metais considerados perigosos à saúde humana e ao meio ambiente.

Segundo a Resolução CONAMA nº 257, de 22/07/99, complementada pela de nº 263, de 12/11/99, as pilhas e baterias devem ser devolvidas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias dos seguintes materiais:

- Baterias de celular;
- · Baterias automotivas;
- Baterias industriais;
- As pilhas que não atenderem os limites da resolução.

As pilhas e baterias de uso comum, que atenderem aos limites de cádmio, mercúrio e chumbo estabelecidos na resolução, podem ser dispostas, juntamente com os resíduos domiciliares, em aterros sanitários licenciados.







Momento do Meio Ambiente do Trabalho



RISCOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DE RESÍDUOS:

• Resolução CONAMA 307

Penalidades cabíveis ao GERADOR:

I -multa

II -suspensão do exercício de atividade por até noventa dias

III -cassação da autorização ou licença para execução de obra

IV -interdição do exercício de atividade

V -perda de bens.

- Lei de crimes ambientais N° 9605/1998
- Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora: Pena reclusão, de um a quatro anos, e multa.
 - §1. Se o crime e culposo: Pena detenção, de seis meses a um ano, e multa.
 - §2. Se o crime: I tornar uma área, urbana ou rural, imprópria para a ocupação humana;
 - II causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes das áreas afetadas, ou que cause danos diretos a saúde da população;
 - III causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água de uma comunidade:
 - IV dificultar ou impedir o uso público das praias;
 - V ocorrer por lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substancias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos: Pena reclusão, de um a cinco anos.









VANTAGENS DA COLETA SELETIVA:

Contribui para a melhoria do meio ambiente, na medida em que:

- Diminui a exploração de recursos naturais;
- Reduz o consumo de energia;
- Diminui a poluição do solo, da água e do ar;
- Prolonga a vida útil dos aterros sanitários;
- Possibilita a reciclagem de materiais que seriam descartados;
- Diminui o desperdício;
- Diminui os gastos com a limpeza urbana;
- Cria oportunidade de fortalecer organizações comunitárias;
- Gera emprego e renda pela comercialização dos recicláveis.





PARA REFLEXÃO:

A COLETA SELETIVA CONTRIBUI PARA DIMINUIÇÃO DA POLUIÇÃO DO SOLO, DA ÁGUA E DO AR. CONTRIBUA COM A SUA PARCELA.

São Paulo, Maio de 2014.



Deogledes Monticuco
deogledes.monticuco@gmail.com
Fone: (11) 9-8151-3211



Nadia Oliveira

E-mail: nadias.oliveira@yahoo.com.br

Fone: (11) 9-9529-6732

É PERMITIDA A DIVULGAÇÃO, REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DESDE QUE MENCIONADA ESTA PUBLICAÇÃO.